



**Serviço Público Federal
Fundação Universidade Federal do Tocantins
Pró-Reitoria de Graduação**

PROGRAD/UFT/ EDITAL no. 05/2011.

Assunto: **Aluno Especial – 2011/1º. semestre**

Em conformidade com os termos do Regimento Acadêmico da UFT, artigos 48 a 55, encerrado o período de matrícula dos alunos regulares da graduação, a Direção do campus deverá disponibilizar Edital de vagas para **alunos especiais, atendendo às seguintes orientações:**

<u>Divulgação do edital e da listagem de disciplinas em mural do campus</u>	até 22/02/2011 Observando os artigos acima e o saldo de vagas das disciplinas, divulgar edital observando os critérios de prioridade para seleção e a listagem das disciplinas.
Prazo para solicitação de vagas como aluno especial	23/02/2011
Prazo máximo para análise e deferimento dos processos	24/02/2011
Prazo para encaminhamento dos processos deferidos à PROGRAD	24/02/2011
Divulgação dos resultados	25/02/2011
Número máximo de alunos por curso	10 alunos (observando-se que cada aluno poderá se matricular, no máximo, em 12 (doze) créditos) no semestre.
Documentos Necessários	Art. 51 do Regimento Acadêmico da UFT

Importante: As datas acima não poderão, em hipótese alguma, serem alteradas.

O Edital do *campus* deverá obedecer as seguintes prioridades para a seleção dos candidatos:

1. alunos de outras instituições de ensino superior matriculados no mesmo curso da vaga solicitada, sendo considerado para seleção a maior média de suas notas, ou seja, o aluno que tiver o maior coeficiente de rendimento acadêmico geral;
2. alunos matriculados no ensino superior de outra instituição, mas que não cursam o mesmo curso da vaga solicitada;

3. candidatos que já possuam outros cursos superiores, ou seja, portadores de diploma de curso superior;
4. caso existam vagas, alunos que ainda não ingressaram no ensino superior.

Após análise e parecer favorável do Coordenador de curso, atendidas às disposições divulgadas por Edital, a documentação dos candidatos deferidos deverá ser encaminhada à PROGRAD (via fax para todos os campi exceto Palmas) para matrícula e procedimentos no SIE, impreterivelmente na data prevista no cronograma.

Lembramos que somente a PROGRAD poderá expedir documentos ou declarações solicitados pelos alunos especiais.

Palmas, 14 de fevereiro de 2011.



Isabel Cristina Auler Pereira
Pró-Reitoria de Graduação